TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

T VARA DA FAMILIA E SUCES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1004684-77.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha Inventariante: Zelia Maria Sorregotti Fortulan e outros

Inventariado: Antonio Fortulan

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 07/17 e 83/84: Homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento do inventariado supra indicado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Sem prejuízo do disposto na parte final do art. 1028 do CPC, a simples publicação desta sentença nos autos gerará automaticamente seu trânsito em julgado, permitindo ao inventariante procurar por qualquer dos Tabelionatos de Notas da cidade para obter o formal de partilha, nos termos das Normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ.

A Fazenda Pública Estadual (Lei 9280) manifestou sua anuência

às fls. 85.

P.R.I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo,

imediatamente.

São Carlos, 06 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA